

PORTARIA Nº 002/2019 São José do Divino (PI), 09 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, ANTONIO NONATO LIMA GOMES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, considerando a necessidade de realização de contratação temporária de profissionais para atender excepcional interesse público, de acordo com as disposições estabelecidas no Art. 37, IX da CF/88 c/c a Lei Municipal nº 120/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

I – Joyce de Araújo Leal Carvalho, CPF: 023.628.373-19 – Presidente

II – Nelson da Silva Bezerra, CPF: 966.789.253-00 – Membro

III – Luziany Rocha de Sousa, CPF: 049.141.543-58 – Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, no âmbito das Secretarias e Fundos do Município de São José do Divino-PI, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a responsabilidade pela elaboração e publicação do Edital, recebimento das inscrições, análise curricular e divulgação de todos os atos, conforme definido no Cronograma a ser elaborado juntamente com o Edital.

Art. 4º - Finalizado o Processo Seletivo Simplificado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo submeterá a apreciação do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI o resultado final a fim de que seja realizada a Homologação do certame.

Art. 5º - Compete a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

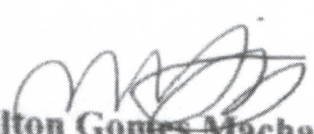
Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

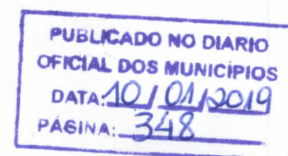
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de janeiro de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove** (09/01 /2019).


Milton Gomes Machado
- Tesoureiro -





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64243-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 002/2019 São José do Divino (PI), 09 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, ANTONIO NONATO LIMA GOMES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, considerando a necessidade de realização de contratação temporária de profissionais para atender excepcional interesse público, de acordo com as disposições estabelecidas no Art. 37, IX da CF/88 c/c a Lei Municipal nº 120/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

I - Joyce de Araújo Leal Carvalho, CPF: 023.628.373-19 - Presidente

II - Nelson da Silva Bezerra, CPF: 966.789.253-00 - Membro

III - Luziany Rocha de Sousa, CPF: 049.141.543-58 - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, no âmbito das Secretarias e Fundos do Município de São José do Divino-PI, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a responsabilidade pela elaboração e publicação do Edital, recebimento das inscrições, análise curricular e divulgação de todos os atos, conforme definido no Cronograma a ser elaborado juntamente com o Edital.

Art. 4º - Finalizado o Processo Seletivo Simplificado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo submeterá a apreciação do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI o resultado final a fim de que seja realizada a Homologação do certame.

Art. 5º - Compete a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de janeiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019).

Milton Gomes Machado
- Tesoureiro -

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede situada à Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira -PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antonio Erivan Rodrigues Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 934.278 -SSP - PI e CPF 343.096.083-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinto Alves, 825- Centro São João da Fronteira -PI, CEP: 64.243-000, e pelo Secretário Municipal de Saúde JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº 014.648.573-42, residente e domiciliado na rua Santa Isabel nº 273 - Centro, São João da Fronteira -PI, CEP: 64.243-000 e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. JAQUELINE XIMENDES DA COSTA, brasileira, solteira, MÉDICA VETERINÁRIA, CRMV - PI 01395 VP, CPF nº 044.159.553-71, residente e domiciliada na Rua São Francisco 496, centro, São João da Fronteira - Piauí, neste ato denominada CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, por força do presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui-se objeto deste contrato, a contratação dos serviços de Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica, em caráter excepcional e temporário, para ser prestado junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira -PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços serão executados com o atendimento, pelo período acordado, na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em remuneração ao serviço pactuado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante o prazo de validade do contrato.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito na conta da contratada pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

3.3 No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os impostos relativo à parte que cabe a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com vigência até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por igual período a critério do contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe a CONTRATADA:

- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, na execução do contrato;
- manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato;
- poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e acessível necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora;
- Efetuar os pagamentos nas condições de prazos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Será aplicado no que couber da lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João da Fronteira, e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria de Saúde acompanhará a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

(Continua na próxima página)